



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DO LASTRO

LEI COMPLEMENTAR N. **382/2012**,

DE 14 DE MAIO DE 2012.

Delimita o perímetro urbano do Município do Lastro e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LASTRO, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhes são conferidas na alínea a), do inciso II, do Art. 51 da Lei Orgânica Municipal. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e **EU SANCIONO** a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica delimitado o perímetro urbano da Cidade do Lastro, conforme memorial descritivo e mapa do levantamento planimétrico, constantes dos Anexos I e II, parte integrante e inseparável desta Lei.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, são revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Lastro, Estado da Paraíba, em 14 de maio de 2012.

JOSÉ VIVALDO DINIZ
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DO LASTRO

LEI COMPLEMENTAR N. **382/2012**,

DE 14 DE MAIO DE 2012.

ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO DO PERÍMETRO URBANO

Norte

O perímetro urbano tem como ponto inicial de referência, o encontro das coordenadas UTM E=591.658 e N=9.280.719, locada no extremo Norte da cidade, próximo a saída para o Sítio Várzea de Cima, de onde segue em direção ao vértice V2 no rumo 86°W em uma distancia de 815,32m, confrontando no cruzamento da estrada vicinal de acesso a Cidade de Tenente Ananias, até o encontro das coordenadas E= 590.845 e N=9.280.778.

Oeste

O limite urbano inicia-se no encontro das coordenadas UTM E=590.845 e N=9.280.778 de onde segue em direção ao vértice V3 no rumo 107°S em uma distancia de 882,94m; confrontando com o cruzamento da Estrada Vicinal de acesso ao Distrito de Boa Esperança ate Vértice V3 no encontro das coordenadas E=590.532 e N=9.279.952, de onde segue para o vértice V4 no rumo 161°SE em uma distancia de 1.062m até o encontro das coordenadas E=590.506 e 9.278.890.

Sul

O limite urbano parte do ponto de encontro das coordenada E= 590.506 e N=9.278.890 de onde segue em direção ao vértice V5 no rumo 89°E em uma distancia de 886.29m, até o encontro das coordenadas E=591.392 e N=9.278.890.

Leste

O limite urbano parte do ponto de encontro das coordenadas E=591.392 e N=9.278.890 de onde segue em direção ao vértice V1 no rumo 86°N em uma distancia de 1.848.78m, confrontando com o cruzamento da Estrada Vicinal de acesso ao Sítio Jardins até o encontro das coordenadas E=591.658 e N=9.280.719. Fechando assim o perímetro de 5.495,33m e perfazendo uma área total de 1.743,390m² ou 1.74339 km².



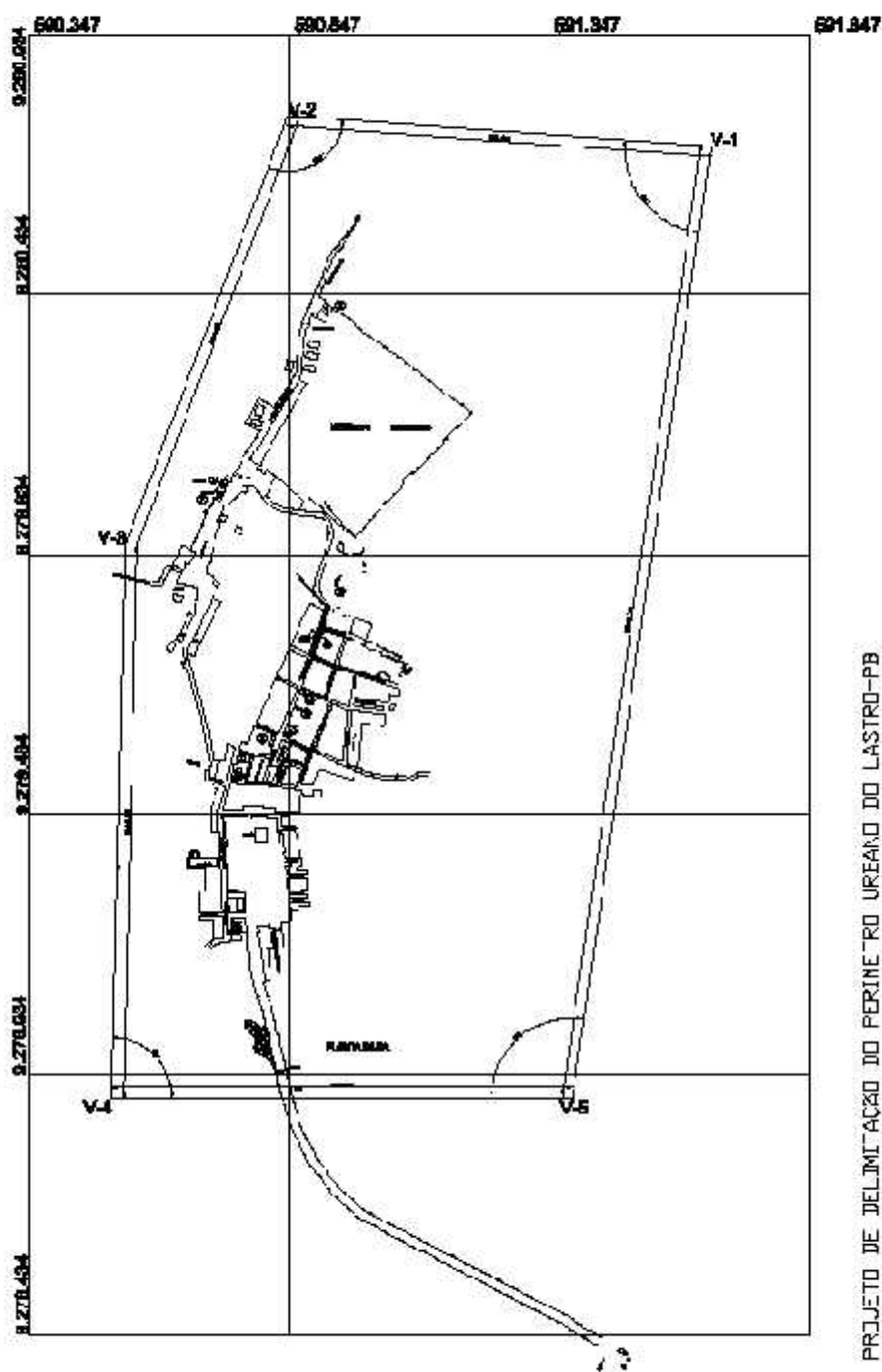
ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DO LASTRO

LEI COMPLEMENTAR N. 382/2012,

DE 14 DE MAIO DE 2012.

ANEXO II

MAPA DO LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO



PROJETO DE DELIMITAÇÃO DO PERÍMETRO URBANO DO LASTRO-PB